

PORTARIA Nº109/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ADRIANA CERIZOLLI DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,


RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 14 de setembro de 2021, a Sra **ADRIANA CERIZOLLI**, portadora do CPF nº. 081.053.539-46, RG nº. 5.543.366 SSP/SC, do Cargo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 110, do Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais.

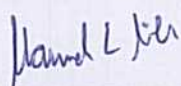
Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de setembro de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretaria de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	10912021
DATA:	13/09/2021
EDIÇÃO N.:	3621
	